



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º ANO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2018, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 19h43min.

Às dezenove horas e quarenta e três minutos do décimo terceiro dia do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, no prédio sito à Praça Dr. Horácio Ramalho, nº. 156, Edifício José Camilo de Camargo, Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, realizou-se a 17ª Sessão Ordinária do 2º ano da 17ª Legislatura. Mesa Diretora: **Presidente – JOSÉ RODRIGO DE PIETRO; Vice-Presidente – MARCOS RUI GOMES MARONA; 1º Secretário – ORIDES PREVIDELLI JUNIOR; 2º Secretário – CAIO EDIVAN RIBEIRO PORTO.** Presentes os Vereadores: **ÂNGELO BARTHOLOMEU, ANTONIO VIDAL DA SILVA, APARECIDO CARLOS GONÇALVES, CLAUDEMIR SEBASTIÃO BASSO, DR. DENIS EDUARDO MACHADO, DR. EDUARDO HENRIQUE MOUTINHO, GENÉSIO APARECIDO VALÊNSIO, GILBERTO JUNQUEIRA, MARCOS APARECIDO LOURENÇANO, WADINHO PERETTI e VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS.** Foram convocados para prestar seus serviços nesta Sessão Ordinária os seguintes funcionários desta Edilidade: **ELISANDRA MACHADO VALADARES, FABIO LUÍS DE CAMARGO, IRINA PARISE MATTOS, JOÃO PEDRO CUCOLICCHIO ROSA, JOÃO VITOR MOHIEDDINE YULE, JULIANA MARTA QUIMELLO, NILTON CESAR MORSELLI, ROSALBINO PAGLIUSO JUNIOR e ZULEICA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA COLOMBO.** O Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada regimental. Após chamada regimental, havendo número legal em plenário, sob a proteção de DEUS, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. Nesse momento, solicitou ao Vereador **VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS** que lesse um versículo da Bíblia Sagrada. Em seguida, foi feita a leitura do convite da Edição de 10 anos do Criart – Festival de dança que acontece nos dias 25 e 26 de agosto, realizado pelo ACADES. Em seguida, foi entregue **MOÇÃO DE APLAUSO**, pelo vereador **WADINHO PERETTI**, ao Dr. Roberto Y. Ogasawara, pelo brilhante trabalho frente à presidência da 75ª subseção da OAB – Taquaritinga. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que procedesse à leitura dos ofícios, convites e comunicados: Ofício Nº 008/2018 do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, referente ao balancete do mês de junho de 2018; Ofício Nº 007/2018 do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, referente ao balancete do mês de maio de 2018; Ofício Nº 169/2018 do SAAET, referente à convocação do superintendente do SAAET para prestar esclarecimentos acerca do mau cheiro da E.T.E do município; Ofício Nº 01/2018 da Paroquia de São Sebastião, referente ao convite para os vereadores comparecerem a Santa Missa em ação de graças pelo aniversário da cidade; Requerimento da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo congratulações pelo aniversário do Município. Requeiro, nos termos do artigo 165, inciso VIII, da XIV Consolidação do Regimento Interno, que se registre nos anais desta Casa um voto de congratulações com a população de Taquaritinga, pelo aniversário do Município, a ser comemorado no dia 16 de agosto. Requeiro ainda, que desta manifestação dê-se ciência ao Senhor Prefeito, ao Vice-Prefeito, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e a todos seus pares. Justificativa: A presente propositura tem a finalidade de homenagear o prestigioso município de Taquaritinga e cumprimentar as autoridades e sua população pelo transcurso de mais um aniversário do município, a ser comemorado no dia 16 de agosto. Taquaritinga é uma cidade que se encontra em franco processo de desenvolvimento econômico e social, graças ao empenho e dedicação de seu povo dinâmico e empreendedor. Por essa razão esta Augusta Casa



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

de Leis senten-se honrada em prestar essa singela homenagem a toda população. Deputados: Itamar Borges, Jorge Caruso, Paulo Corrêra Júnior, Coronel Camilo e Orlando Bolçone; Leitura do Processo nº 1000582-42.2018.8.26.0619 Processo Digital nº: 1000582-42.2018.8.26.0619 Classe - Assunto Procedimento Comum - Direito Autoral, Requerente: Hamilton Roberto Aiello, Requerido: Milve Antônio Peria e Câmara Municipal de Taquaritinga. HAMILTON ROBERTO AIELLO ajuizou ação de danos morais c.c. obrigação de fazer em face da CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA e MILVE ANTÔNIO PERIA, aduzindo, em síntese, que a Câmara Municipal de Taquaritinga querendo homenagear a cidade de Taquaritinga decidiu elaborar um livro contando a história da cidade desde antes da sua fundação. Relatou que para produzir Peria. Aduziu que vários trechos do livro foram retirados, integralmente, de reportagens e editoriais do Jornal “Cidade de Taquaritinga”, o qual pertence a sua família desde sua inauguração, sendo seu pai, o Sr. João Aiello, o fundador e primeiro editor. Relatou que após o falecimento de seu pai, assumiu a função de editor chefe do jornal. Alegou que as reportagens pertencentes ao seu genitor foram indevidamente utilizadas, não havendo autorização para tanto, bem como citações em seu nome. Requereu a retirada de circulação dos livros físicos e que o livro digital seja retirado do site da primeira requerida. Pleiteou a total procedência dos pedidos, condenando os requeridos, solidariamente, ao pagamento por danos morais no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), devidamente corridos desde o evento danoso e juros de mora desde a citação. No mais, ausente prejuízo moral até porque pelos dados indicados nas citações feitas pelo requerido Milve, é possível chegar ao nome do autor e de seu saudoso pai, pois as referências remetem à autoria do Jornal “Cidade de Taquaritinga”. Nessa senda, não havendo violação a direito autoral do autor, não há danos morais a serem reconhecidos. Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão deduzida por HAMILTON ROBERTO AIELLO em face de MILVE ANTÔNIO PERIA e MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, na forma do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa, de acordo com o disposto no art. 85, § 2º do CPC, ficando sobrestado o pagamento enquanto perdurar sua condição de hipossuficiente. Ressalto que a oposição de embargos declaratórios infundados ou manifestamente protelatórios ensejará aplicação das penalidades, devendo a insurgência à sentença se realizar pelo meio recursal adequado. Com o trânsito em julgado, arquivem-se. Taquaritinga, 02 de agosto de 2018. Juiz de Direito: Dr LEOPOLDO VILELA DE ANDRADE DA SILVA COSTA; Leitura do Acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 2049123-06.2018.8.26.000, do Autor: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga e Réus: Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga e Prefeito Municipal de Taquaritinga. Acordam em Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: “Julgaram procedente, com determinação V.U sustentou oralmente o Adv. Dr. Rafael Ceroni Succi, de conformidade com o voto do Relator, que integra esse acórdão. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que procedesse à leitura da matéria do Expediente: **PROCESSO Nº 96/2018 – PROJETO DE LEI Nº 5440/2018, QUE DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (CARLOS JOSÉ SARGI). PROCESSO Nº 97/2018 - PROJETO DE LEI Nº 5441/2018, QUE DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (VALTER BORDINASSO). PROCESSO Nº 98/2018 - PROJETO DE LEI Nº 5442/2018, QUE DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (SEBASTIÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

VIDAL DA SILVA). PROCESSO Nº 99/2018 - PROJETO DE LEI Nº 5443/2018, QUE DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (SARGENTO PM REINALDO ANTÔNIO FANTI GARCIA). PROCESSO Nº 100/2018 - PROJETO DE LEI Nº 5444/2018, QUE DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (VICENTE ANTÔNIO MARTINS APIS). PROCESSO Nº 101/2018 - PROJETO DE LEI Nº 5445/2018, QUE DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (EMÍLIA DE SOUZA DANTAS). PROCESSO Nº 102/2018 - PROJETO DE LEI Nº 5446/2018, QUE DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (ALÍPIO HENRIQUES). PROCESSO Nº 103/2018 - PROJETO DE LEI Nº 5447/2018, QUE DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (DURACY DE CARLI VALENSIO). PROCESSO Nº 104/2018 - PROJETO DE LEI Nº 5448/2018, QUE DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (JOÃO BERNARDO DE OLIVEIRA). PROCESSO Nº 105/2018 - PROJETO DE LEI Nº 5449/2018, QUE DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (MÁRIO MARQUES DE ARAÚJO). Foram apresentadas as seguintes INDICAÇÕES ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. Do vereador **MARCOS BONILLA**: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, REITERANDO AS INDICAÇÕES: Nº 252/17: “Realize uma demarcação no solo em torno da Praça Guilherme José Franco, bem como na Rua Mário Silva de Camargo, conhecido “Balão de fora”, criando assim uma pista de caminhada”. Nº 320/2017: “Providencie a colocação de um redutor de velocidade, nos padrões definidos pelo CONTRAN, na Avenida Adamo Lui, próximo ao número 1302, atendendo aos pedidos dos moradores, tendo em vista que os veículos circulam por aquele local numa velocidade acima da regulamentada para a via, trazendo riscos aos moradores”. Nº 117/2017: “Determine ao setor competente, a instalação de um semáforo na confluência da Av. Capitão José Camargo Lima com a Rua Octávio Cavalcanti Martinelli, no Jardim São Sebastião”. Nº 22/2017: “Determine que seja recolocado o nome de Wilson Roberto Alves Rodrigues na placa da UPA 24h. Wilson Rodrigues foi secretário Municipal de Saúde e o idealizador daquela unidade de pronto atendimento, sendo homenageado através de lei, promulgada por esta Câmara. Sendo assim, em respeito às leis promulgadas por esta casa e à família do homenageado, tanto o nome, quanto a foto do homenageado, devem ser recolocados no seu local de origem”. Nº 12/2017: “Dê um maior apoio ao Conselho Tutelar de Taquaritinga, providenciando com a máxima urgência uma nova sede para que os conselheiros tenham mais conforto e privacidade no atendimento à população, além de um significativo reajuste no subsídio, no mínimo equiparando-os com outras cidades da nossa região, já que a remuneração é incompatível com o trabalho realizado por eles”. Nº 146/2018: “Envie uma fiscalização no endereço da Rua Prof. José A. C. César, próximo ao número 136 (foto em anexo), no Bairro Jardim Contendas, onde o morador do local está colocando carcaças de veículos no pátio da residência. Ocorre que moradores próximos à rua têm reclamado pelo fato de tratar-se de um bairro residencial e que esse acúmulo de ferro velho no local referido pode ocasionar o aparecimento de insetos e pragas, como por exemplo escorpiões”. Nº 145/2018: “Seja feita a revitalização da Praça Adolfo Sampaio, localizada na Avenida Washington Luís, no Jardim São Sebastião, e a colocação de placa de denominação com a lei Nº 4395, de 6 de março de 2017, que institui a Seringueira (hevea brasiliensis) como árvore-referência do Jardim São Sebastião, na forma que especifica”. Nº 109/2018: “Por meio dos setores competentes, providencie a colocação de uma placa de PARE e/ou sinalização de solo na Alameda Moacyr Manólio, tendo em vista que inexistente qualquer placa informativa ou sinalização no local indicando quem deve parar”. Nº 74/2018: “Providencie a contratação de empresa terceirizada ou até mesmo que disponibilize funcionários públicos municipais para a função de segurança na UPA 24 “Wilson Rodrigues”,



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

tendo em vista que os funcionários que ali trabalham sofrem diversas vezes ameaças de alguns usuários daquela unidade de atendimento. Sabedores que somos de que o limite prudencial da folha de pagamento impediria o aumento do gasto com pessoal, fica a sugestão de aumentar os valores repassados a Polícia Militar através do convênio da Atividade Delegada, a fim de que assuma, pelo menos provisoriamente, a segurança da UPA 24 "Wilson Rodrigues". Tal pedido reforça, inclusive, indicações feitas anteriormente nesse sentido (como a nº172/2017 e nº266/2017)". Nº 48/2018: "Por meio dos setores competentes, providencie a sinalização de solo na Av. Heitor Alves Gomes, defronte ao Hospital de Olhos, tendo em vista que muitos pacientes atendidos pelo referido hospital são de idade avançada e possuem a visão reduzida. No local existem redutores de velocidade, porém, muitas vezes não são vistos pelos motoristas, já que não estão pintados devidamente, pondo em risco os pacientes e transeuntes que por ali trafegam". Nº 37/2018: "Para que, juntamente com o Secretário da Cultura e Turismo, façam estudos a respeito de encontrar um local adequado para a Biblioteca Municipal "José Paulo Paes", com a máxima urgência, tendo em vista as péssimas condições do local onde se encontra atualmente. Ocorre que a biblioteca foi transferida "provisoriamente" para um anexo do prédio do antigo Cine São Pedro, tendo em vista que no Centro Cultural, que deveria ter ficado pronto há dois anos, tinha previsão de um local adequado para biblioteca, museu e teatro. Sabedores que somos que as obras do referido prédio não deverão se concretizar num curto espaço de tempo, a reivindicação se justifica, já que os frequentadores da nossa Biblioteca Municipal "José Paulo Paes", merecem um local mais confortável e adequado a leitura e pesquisa". Nº 128/2017: "Para que proceda aos estudos que se fizerem necessários acerca do Projeto de Lei n.º 4.973, de 23 de setembro de 2015, que dispõe sobre a realização do Exame Biométrico nas Escolas da Rede Municipal de ensino de Taquaritinga, e dá outras providências. O Projeto de Lei n.º 4.973/15 foi vetado em outubro de 2015 e, considerando-se sua importância, especialmente no que diz respeito à saúde das crianças e adolescentes em nosso município, esta Casa de Leis solicita que sejam procedidos os estudos necessários verificando a possibilidade de sua reedição com a iniciativa do Poder Executivo ou de outras medidas que se fizerem pertinentes em relação ao tema". Nº 61/2017: "Adeque o local de carga e descarga existente ao lado do Supermercado Sargi & Sargi, voltando a ser defronte a loja e não mais na rua lateral". Os pedidos se fazem necessários, pois é anseio da população e até o presente momento a Administração não realizou. Do vereador **MARCOS BONILLA**: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, verifique a disponibilidade de conceder isenção aos idosos à taxa de embarque na rodoviária. Do vereador **DR. DENIS EDUARDO MACHADO**: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, faça estudos sobre a construção de uma Unidade Básica de Saúde que venha atender aos bairros: Maria Luiza I, Maria Luiza II, Paraíso II, Jardim do Bosque de Santa Luzia e Jardim Stracini. Trata-se de milhares de pessoas onde o acesso à saúde básica se faz apenas nos postos do Jardim Paraíso I e Martinelli. Estas pessoas se veem esquecidas e abandonadas, uma vez que estão distantes do atendimento a saúde básica. Do vereador **GENÉSIO APARECIDO VALENSIO**: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do setor competente, faça a limpeza e poda de árvores na Área Verde e providências sobre uma vala aberta pelo SAAET, que após a manutenção do esgoto permanece aberta, colocando em risco as pessoas que transitam pelo local, que se encontra entre as Ruas Domingos Milhossi e Palomino Mormol, no Jardim Pagliuso. Do vereador **GILBERTO JUNQUEIRA**: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

setor competente, acione todos os proprietários dos terrenos da Avenida Dr. Área Leão para que se construam as calçadas em suas propriedades, conforme consta no Artigo 141 da Lei Nº 3218/01, que diz: “Os proprietários de terrenos, localizados na zona urbana, são obrigados a construir muros e calçadas de passeios, independente de qualquer comunicação da Administração”. A própria prefeitura é proprietária de terreno nessa área e deve dar o exemplo a população construindo a calçada em sua propriedade. Sem as calçadas de passeio os pedestres estão correndo risco de acidentes, pois são obrigados a transitar pela rua. Do vereador **VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS**: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do departamento responsável, faça instalação de lombada ou redutor de velocidade na Avenida Vicente José Parise, em frente ao Colégio Anglo. O grande fluxo de automóveis que circulam neste local em alta velocidade traz grande perigo aos alunos e pais, principalmente nos horários de entrada e saída das aulas. Do vereador **TONHÃO DA BORRACHARIA**: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para reiterar a Indicação 335/2017, no sentido de que, por meio do departamento responsável, faça instalação de lombada ou redutor de velocidade, ou a instalação de rotatória e sinalização entre as Ruas 24 de Outubro e Siqueira Campos. Moradores da região, indignados com o grande número de acidentes ocorridos neste local, fizeram abaixo-assinado com mais de 200 assinaturas esperando uma solução concreta, com o objetivo de evitar futuros acidentes. Do vereador **DR. DENIS EDUARDO MACHADO**: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para, por meio do setor competente, sugerir a extinção do maior número possível de cargos em confiança (comissão), e para que se elabore um melhor planejamento e posteriormente a realização de concurso público com a finalidade de nomeação de pessoal para execução de trabalhos essenciais, como limpeza de vias públicas, pessoal administrativo/técnico, entre outros. O planejamento e a realização de concurso público são de suma importância em virtude da carência destes serviços na administração pública local, visto que não pode ser suprido por cargos de confiança. Do vereador **ANGELIM**: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para, por meio do departamento responsável, determine a limpeza do córrego Ribeirãozinho, no trecho compreendido entre as imediações do prédio da LEMAQ até as proximidades da empresa RECAPEX, pois é grande o mato e a quantidade de sujeira, bem como a proliferação de animais peçonhentos. Foram apresentados, lidos e aprovados os seguintes **REQUERIMENTOS**. Do Vereador **PROF. CAIO PORTO**: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que preste informações em tempo hábil sobre onde está e o que será feito com os bloquetes (piso) que foram retirados do Boulevard Guilherme Mantese. O vereador fez pedido para que se incluísse no requerimento “Se o dinheiro que foi gasto no calçadão pela atual administração faz parte do mesmo convênio assinado na administração passada”. Colocado o presente requerimento em discussão. Fez uso da palavra o vereador **PROF. CAIO PORTO**. Foi aparteado pelo Vereador **GILBERTO JUNQUEIRA**. Não havendo mais nenhum Vereador que quisesse fazer uso da palavra, o presente requerimento foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Do vereador **TONHÃO DA BORRACHARIA**: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que preste esclarecimento sobre quando vai ser feita a limpeza da Represa da Colombo. A limpeza é necessária para combater e evitar foco de dengue, e ainda evitar a lama e o lodo que se acumulou no local, pois a sujeira e o mato alto estão prejudicando o meio ambiente e o lazer dos frequentadores e pescadores. Colocado o presente requerimento em discussão. Fez uso da palavra o vereador **TONHÃO DA BORRACHARIA**. Foi aparteado pelos vereadores **ANGELIM, JUNINHO PREVIDELLI, MIRÃO BASSO, PROF. CAIO PORTO E WADINHO PERETTI**. Não havendo mais nenhum



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

Vereador que quisesse fazer uso da palavra, o presente requerimento foi colocado em votação e aprovado por unanimidade e subscrito pelos Vereadores: **ÂNGELO BARTHOLOMEU, APARECIDO CARLOS GONÇALVES, DR. DENIS EDUARDO MACHADO, GENÉSIO APARECIDO VALÊNSIO, GILBERTO JUNQUEIRA, PROF. CAIO PORTO, JUNINHO PREVIDELLI, MARCOS BONILLA, WADINHO PERETTI E VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS.** Do vereador **PROF. CAIO PORTO:** Solicita o encaminhamento de **MOÇÃO DE APLAUSO** ao engenho Cachaça Sertaneja, tradicional empresa de Taquaritinga, que produz há muitos anos produtos de qualidade, de reconhecimento em todo Estado de São Paulo. Colocado o presente requerimento em discussão. Fez uso da palavra o vereador **PROF. CAIO PORTO.** Não havendo mais nenhum Vereador que quisesse fazer uso da palavra, o presente requerimento foi colocado em votação e aprovado por unanimidade e subscrito pelos Vereadores: **ÂNGELO BARTHOLOMEU, ANTONIO VIDAL DA SILVA, APARECIDO CARLOS GONÇALVES, CLAUDEMIR SEBASTIÃO BASSO, DR. DENIS EDUARDO MACHADO, DR. EDUARDO HENRIQUE MOUTINHO, JUNINHO PREVIDELLI, MARCOS BONILLA, WADINHO PERETTI E TENENTE LOURENÇANO.** Do vereador **GILBERTO JUNQUEIRA:** Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que informe quando será reconstruída a Praça Benedito de Pietro, em frente da Igreja Quadrangular, na Vila Buscardi. Este vereador tem informação de que já existe a verba disponível para começar as obras de construção desta praça. Colocado o presente requerimento em discussão. Fez uso da palavra o vereador **GILBERTO JUNQUEIRA.** Foi aparteado pelos vereadores **MIRÃO BASSO, DR. EDUARDO HENRIQUE MOUTINHO, ANGELIM, JUNINHO PREVIDELLI, TONHÃO DA BORRACHARIA E RODRIGO DE PIETRO.** Não havendo mais nenhum Vereador que quisesse fazer uso da palavra, o presente requerimento foi colocado em votação e aprovado por unanimidade e subscrito por todos vereadores. Do vereador **VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS:** seja encaminhada **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442, ajuizada pelo Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, visto ser mais uma das iniciativas que buscam por meio judicial a legalização do aborto no Brasil, na qual pede que a Suprema Corte declare a não recepção parcial dos arts. 124 e 126 do Código Penal, para permitir todo e qualquer tipo de aborto realizado até a 12ª semana de gestação, e requerer que o Congresso Nacional, ao prestar as informações solicitadas pela Ministra Rosa Weber, se pronuncie de acordo com os anseios da população brasileira, em defesa irrestrita do direito à vida. Os autores da ação fundamentam o pedido alegando que os artigos 124 e 126 do Código Penal são incompatíveis com a dignidade da pessoa humana e violam os direitos fundamentais das mulheres à vida, à liberdade, à integridade física e psicológica, à igualdade de gênero, à proibição de tortura ou tratamento desumano ou degradante, à saúde e ao planejamento familiar, de modo a garantir às mulheres o direito de interromper a gestação, por qualquer motivo, desde que antes da 12ª semana, e permitir aos profissionais da saúde que realizem os procedimentos necessários sem que sejam punidos. Tal argumento não merece prosperar e ação sequer deveria ter prosseguimento, porquanto é o Congresso Nacional que detém a legitimidade para regular o tema e não o fez ao longo das mais de sete décadas de vigência do Código Penal, não por omissão ou negligência, mas em razão da vontade majoritária do parlamento, que se manifestou contrariamente à medida em todas as vezes que matéria foi discutida. Desde 1991, tramitou, em várias legislaturas, o PL 1135/91, que permitia o aborto até as 12 semanas de gravidez, como pretende a ADPF 442. Por opção da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, o projeto foi seguidamente arquivado, pois não se desejava mudar a legislação. Finalmente, no ano 2008, foi feita a



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

opção por votá-lo, depois da realização de várias audiências públicas. A derrota do PL 1135/91 na Comissão de Seguridade Social e Família foi histórica, por 33 votos a “0”. Em seguida, foi também derrotado na Comissão de Constituição e Justiça e arquivado definitivamente. Houve uma tentativa de se levar o assunto a plenário, mas também não prosperou. Ficava expressa a vontade da Câmara dos Deputados em não permitir a legalização do aborto. Atualmente, tramita o PL 882/2015, de autoria do Deputado Jean Wyllys, do PSOL/RJ, que pretende revogar os artigos do Código Penal referentes ao aborto, o que, na verdade, descriminalizaria totalmente o aborto, independentemente da idade gestacional. No Senado Federal, tramita a reforma do Código Penal brasileiro, por meio do PLS 236/2012. A Comissão de juristas que elaborou a proposta inicial sugeriu várias alterações nos artigos referentes ao aborto, liberando a prática em variadas situações. Entretanto, o substitutivo aprovado na Comissão Especial, de autoria do relator, Senador Pedro Taques, manteve a redação do atual Código Penal em relação a estes dispositivos, mostrando, mais uma vez, a vontade do parlamento em manter a legislação. Além disso, foi recebida no Senado a Sugestão nº 15, protocolada na Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal em 16 de dezembro de 2014, solicitando a regulamentação da interrupção voluntária da gravidez dentro das 12 primeiras semanas de gestação pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A Sugestão tem como finalidade a elaboração de proposta que permita que as interrupções voluntárias da gravidez até a 12ª semana de gestação sejam consideradas ato médico e todas as instituições do SUS estejam aptas a realizá-las. Foram realizadas diversas audiências públicas, debatendo-se democraticamente o assunto e o relatório deve ser apresentado em breve, segundo expressou o relator, Senador Magno Malta. Haveria outros exemplos, mas estes são suficientes para demonstrar que o Congresso não tem sido omissivo no debate do assunto. O Congresso Nacional é o fórum adequado para esse debate, e sua função legislativa não pode ser, como repetidas vezes nos últimos anos, atravessada pelo STF. Ademais, ainda que assim não fosse a ação ajuizada pelos autores não encontra respaldo algum na Constituição Federal e fere de morte o princípio da dignidade da pessoa humana. A Constituição Federal garante, em seu artigo 5º, que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Percebe-se, assim, pela própria disposição do texto constitucional, que o legislador imprimiu primazia ao direito à vida. Este é colocado à frente de outros, para realmente destacar a sua superioridade e fundamentalidade. O direito à vida é o mais fundamental de todos os direitos, já que se constitui em pré-requisito à existência e exercício de todos os demais direitos. O direito à vida constitui a fonte primária de os outros bens jurídicos. A vida é o primeiro valor moral de todos os seres humanos, e, por esta razão, deve ser resguardada sem economia de esforços. De nada adiantaria que a Constituição assegurasse outros direitos fundamentais, como a igualdade, a intimidade, a liberdade, o bem-estar, se não construísse a vida humana num desses direitos. “Toda pessoa tem o direito de que se respeite sua vida. Esse direito deve ser protegido pela lei e, em geral, desde o momento da concepção. Ninguém pode ser privado da vida arbitrariamente”. Da mesma forma, o Código Civil Brasileiro, em seu artigo 2º, assegura os direitos do nascituro desde a concepção, in verbis: Art. 2.º A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro. “Percebe-se, portanto, que a ADPF 442 é mais uma tentativa de arguir temas de grande reprovção popular por meio judicial, justamente porque os defensores do aborto não conseguem fazer vencer as suas teses no Congresso Nacional, que é



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

o Poder competente para apreciar e votar a matéria”. Por todo o exposto, MANIFESTO MEU TOTAL REPÚDIO À ADPF 442 e rogamos ao Supremo Tribunal Federal que DEFENDA A VIDA DESDE A CONCEPÇÃO e garanta as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para regular a matéria, pois de acordo com pesquisas atuais do IBOPE, 79% dos eleitores brasileiros são contrários ao aborto. Fez uso da palavra o vereador **VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS**. Foi aparteado pelos vereadores **JUNINHO PREVIDELLI, GENÉSIO APARECIDO VALENSIO, PROF. CAIO PORTO, TONHÃO DA BORRACHARIA E MARCOS BONILLA**. Não havendo mais nenhum Vereador que quisesse fazer uso da palavra, o presente requerimento foi colocado em votação e aprovado por unanimidade e subscrito por todos vereadores. Não havendo mais matéria sujeita a deliberação do Plenário no Expediente, o Senhor Presidente solicitou ao 2º Secretário que fizesse a chamada regimental e em seguida deu continuidade à sessão, solicitando que procedesse a leitura da matéria destinada à **ORDEM DO DIA**. Foram deliberados os seguintes Projetos de Decreto Legislativo: **PROCESSO Nº 77/2018 - PROJETO DE LEI QUE DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (RUA ROMEU MÁRSICO)**. **PROCESSO Nº 82/2018 - PROJETO DE LEI QUE DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (NEAL MIQUELUTTI)**. **PROCESSO Nº 83/2018 - PROJETO DE LEI QUE DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (EVERTON ROBERTO DA SILVA)**. **PROCESSO Nº 84/2018 - PROJETO DE LEI QUE DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (RUA ANTÔNIO CECILIA FILHO)**. **PROCESSO Nº 87/2018 - PROJETO DE LEI QUE DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (CLAUDIONOR DE SOUZA PORTO – SEU DIÓ)**. **PROCESSO Nº 88/2018 - PROJETO DE LEI QUE DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (RUA VALTER DIONISIO MILANEZ)**. **PROCESSO Nº 95/2018 - PROJETO DE LEI QUE DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (LUIZ TRAMONTI)**. Colocados os presentes Projetos em discussão. Não havendo nenhum vereador que quisesse fazer uso da palavra, os presentes projetos foram colocados em votação em bloco, sendo aprovados por unanimidade, recebendo, respectivamente, os autógrafos de Projeto de Lei nº 5.421; 5.426; 5.427; 5.428; 5.431; 5.432; 5.439, de 13 de agosto de 2018. **PROCESSO Nº 90/2018 – PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA QUE ESPECIFICA**. Colocado o presente Projeto em discussão. Fez o uso da palavra o Vereador **DR. DENIS EDUARDO MACHADO**. Não havendo mais nenhum vereador que quisesse fazer uso da palavra, o presente projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade, recebendo o autógrafo de Projeto de Lei nº 5434 de 13 de agosto de 2018. **PROCESSO Nº 91/2018 – PROJETO DE LEI QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O ESPAÇO HOLÍSTICA E COMUNIDADE RANCHO DE LUZ DO BEIJA FLOR QUE ESPECIFICA**. Colocado o presente Projeto em discussão. Fez o uso da palavra o Vereador **WADINHO PERETTI**. Foi aparteado pelos Vereadores **JUNINHO PREVIDELLI E MARCOS BONILLA**. Não havendo mais nenhum vereador que quisesse fazer uso da palavra, o presente projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade, recebendo o autógrafo de Projeto de Lei nº 5435 de 13 de agosto de 2018. **PROCESSO Nº 78/2018 – PROJETO DE LEI QUE ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.128, DE 15 DE SETEMBRO DE 1970, QUE DISPÕE SOBRE REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TAQUARITINGA**. Colocado o presente Projeto em discussão. Fez o uso da palavra o Vereador **JUNINHO PREVIDELLI**. Não havendo mais nenhum vereador que quisesse fazer uso da palavra, o presente projeto foi colocado em votação,



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

sendo aprovado por unanimidade, recebendo o autógrafo de Projeto de Lei nº 5422 de 13 de agosto de 2018. OFÍCIO Nº 410/2018 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 15 (QUINZE) DIAS, PARA ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE REMANEJAMENTO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018. Colocado o presente Ofício em discussão. Fez o uso da palavra o Vereador **DR. DENIS EDUARDO MACHADO**, que fez Pedido de Vista. Foi aparteado pelo Vereador **JUNINHO PREVIDELLI**. O Pedido de Vista foi votado e aprovado por 11 votos favoráveis e 3 votos contrários, sendo contrários os votos dos Vereadores: **JUNINHO PREVIDELLI, GENESIO APARECIDO VALENSIO E GILBERTO JUNQUEIRA**. Não havendo mais matéria sujeita à deliberação em Plenário na **ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente facultou a palavra aos Vereadores inscritos no **TEMA LIVRE**. Neste momento, os vereadores tomam a palavra no Tema Livre: **1 – RODRIGO DE PIETRO**. Foi aparteado pelos vereadores: **WADINHO PERETTI E MIRÃO BASSO**. Neste momento o Vereador **WADINHO PERETTI** fez um Requerimento Verbal para **MOÇÃO DE APLAUSO** em nome de todos vereadores ao Clube de Rodeio “Os Pampas” e a Empresa de eventos Viola Show, pela organização da 36ª Festa do Peão de Taquaritinga. O presente Requerimento Verbal foi votado e aprovado por todos vereadores. **2 – PROF. CAIO PORTO**. Foi aparteado pelos vereadores: **TONHÃO DA BORRACHARIA E WADINHO PERETTI**. **3 – MIRÃO BASSO**. Foi aparteado pelos vereadores: **GENESIO APARECIDO VALENSIO, DR. EDUARDO HENRIQUE MOUTINHO E MARCOS BONILLA**. **4 – DR. DENIS EDUARDO MACHADO**. Foi aparteado pelos vereadores: **DR. EDUARDO HENRIQUE MOUTINHO, GILBERTO JUNQUEIRA E WADINHO PERETTI**. Neste momento o Vereador **WADINHO PERETTI** fez uma Indicação Verbal em nome de todos vereadores para que o Prefeito faça reparação na instalação elétrica da Praça Dr. Waldemar D’Ambrósio. **5 – GILBERTO JUNQUEIRA**. **6 – ANGELIM**. **7 – TONHÃO DA BORRACHARIA**. Foi aparteado pelo Vereador **DR. DENIS EDUARDO MACHADO**. Não havendo nenhum Vereador que quisesse fazer uso da palavra, após fazer suas considerações finais, sob a proteção de DEUS, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão ordinária, às 22h09min. E para constar eu _____ **ORIDES PREVIDELLI JÚNIOR**, 1º Secretário, determinei lavrar a presente Ata, que conforme o disposto nos artigos 156 e 157 do Regimento Interno (ata eletrônica) a gravação encontra-se arquivada no sistema de gerenciamento eletrônico na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, e após ser lida e aprovada, segue assinada pelos membros da mesa _____
